



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0625/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade nº 11.928.054-3/DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.594.773/0001-77, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 202, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000, representada por seus diretores Wagner Oliveira Souza, inscrito no CPF sob o nº 092.895.427-72 e Luiz Paulino Jacinto, inscrito no CPF sob o nº 320.228.327-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 8.245/91 e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº. 000074/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PROCESSO:	0625 / 2022
Folhas:	065 rub. 10000
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e concessão de reajuste do Contrato nº 0625/2022, relativo à locação do imóvel situado na Rua Major Padilha, 241, São Félix, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28.470-000.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, com início em **03 de março de 2025** e término em **03 de março de 2026**, prorrogável na forma da lei, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

3.1. Fica concedido o reajuste de **8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor do Contrato, referente ao índice IGP-M acumulado do período de março/2024 a fevereiro/2025, **com efeitos a partir de 3 de março de 2025, conforme estabelecido no Contrato.**

3.2. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR)

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 112.655,40 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**, correspondente a 12 (doze) meses de aluguel no valor de **R\$ 9.387,95 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Assessoria Direta do Gabinete:

Unidade Orçamentária	Assessoria Direta do Gabinete
Funcional Programática	04.122.0001.2.003.000
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00
Despesa	69
Fonte	704- Transf. União Ref. Royalties do Petróleo/Gás Natural
Valor	R\$ 112.655,40



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
SETOR DE LICITAÇÃO

5.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO)

6.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO)

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PROCESSO:	0625 / 2022
Folhas:	066 rub. 20000
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua
Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda.
Wagner de Oliveira Souza
Diretor

CONTRATADA

Cooperativa Agropecuária de Santo Antônio de Pádua Ltda.
Luiz Paulino Jacinto
Diretor

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____